



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 210/2018
18 DE DEZEMBRO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2131/2018, de 18/12/2018;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 525.700,00 – (Quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.04.122.0003.2.003-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	009	100	49.500,00
02.02.04.122.0003.2.008-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	013	100	15.000,00
02.05.10.301.0007.2.302-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	083	102	77.000,00
02.05.10.301.0047.2.090-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	098	148	66.200,00
02.05.10.301.0047.2.090-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	103	148	27.000,00
02.06.12.361.0012.2.088-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	139	101	100.000,00
02.06.12.361.0013.2.307-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	149	101	32.000,00
02.06.12.365.0011.2.306-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	176	101	8.000,00
02.06.12.365.0040.2.020-335043	Subvenções Sociais	178	101	20.000,00
02.06.12.365.0042.2.312-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184	101	60.000,00
02.07.15.452.0019.2.308-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197	100	66.000,00
02.07.25.752.0024.2.043-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	221	117	5.000,00
	TOTAL GERAL			525.700,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.2.004-319013	Obrigações Patronais	003	100	25.000,00
02.02.04.122.0003.2.008-339030	Material de Consumo	011	100	10.000,00
02.03.04.123.0005.1.004-449071	Principal da Divida Contratual Resgatado	035	100	10.000,00
02.03.04.123.0004.2.014-339091	Sentenças Judiciais	040	100	5.000,00
02.04.08.244.0006.2.051-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	056	100	4.000,00
02.04.08.244.0006.2.301-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	059	100	3.000,00
02.04.08.244.0041.1.070-449052	Equipamentos e Material Permanente	066	100	1.000,00
02.04.08.244.0041.1.070-449052	Equipamentos e Material Permanente	066	129	3.000,00
02.04.08.244.0041.1.070-449052	Equipamentos e Material Permanente	066	156	1.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	071	100	2.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	071	129	4.000,00



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

02.04.08.244.0041.2.064-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	072	129	8.000,00
02.05.10.301.0008.1.011-449052	Equipamentos e Material Permanente	086	102	4.200,00
02.05.10.301.0008.2.303-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	093	102	80.000,00
02.05.10.301.0047.2.090-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	102	148	27.000,00
02.05.10.301.0008.2.090-449052	Equipamentos e Material Permanente	105	148	30.000,00
02.05.10.301.0008.2.090-449052	Equipamentos e Material Permanente	105	153	60.000,00
02.06.12.122.0010.2.805-319013	Obrigações Patronais	130	101	4.000,00
02.06.12.361.0012.2.059-319001	Aposentadorias, Reservas Rem. E Reformas	138	100	20.000,00
02.06.12.361.0012.2.088-319013	Obrigações Patronais	140	101	15.000,00
02.06.12.361.0013.2.703-319004	Contratação por Tempo Determinado	150	101	2.000,00
02.06.12.361.0013.2.807-319013	Obrigações Patronais	151	101	7.000,00
02.06.12.361.0043.2.081-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	156	119	60.000,00
02.06.12.361.0046.2.085-339030	Material de Consumo	158	145	5.000,00
02.06.12.361.0046.2.087-339030	Material de Consumo	162	122	5.000,00
02.06.12.364.0038.1.076-449051	Obras e Instalações	170	100	3.500,00
02.06.12.365.0011.2.806-319013	Obrigações Patronais	177	101	23.000,00
02.06.12.365.0042.1.073-449052	Equipamentos e Material Permanente	180	101	1.500,00
02.06.12.365.0042.1.073-449052	Equipamentos e Material Permanente	180	146	1.000,00
02.06.12.365.0042.2.070-339030	Material de Consumo	181	101	3.000,00
02.06.12.365.0043.2.082-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	187	119	18.500,00
02.06.12.367.0014.2.056-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	188	101	7.000,00
02.07.15.452.0021.2.041-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	205	100	1.000,00
02.07.15.452.0033.1.071-449051	Obras e Instalações	215	100	5.000,00
02.07.15.452.0033-1.071-449051	Obras e Instalações	215	124	4.500,00
02.08.17.512.0025.2.309-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230	100	4.500,00
02.10.26.782.0028.2.048-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	254	100	9.000,00
02.11.13.392.0036.2.060-339030	Material de Consumo	265	100	8.000,00
02.11.13.392.0036.2.060-339032	Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita	266	100	5.000,00
02.11.13.392.0036.2.060-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	267	100	5.000,00
02.11.13.392.0036.2.060-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	268	100	11.000,00
02.99.99.999.9999.9.999-999999	Reserva de Contingência	269	100	20.000,00
TOTAL				525.700,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 18 de dezembro de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal